



**LEI N° 5.611, DE 5 DE ABRIL DE 2004**

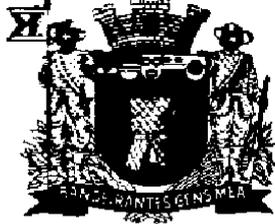
Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel municipal destinado à construção de escola estadual, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel municipal constituído da área institucional situada na Rua Ginis Bardazzi Neto esquina com a Rua Tte. Agenor Bertini, na Vila Mogi Moderno (Loteamento da Vila Rei) e destinado à construção de escola estadual com 10 (dez) salas de aula, para atendimento de 5ª a 8ª séries, contido no perímetro abaixo descrito e indicado na planta anexa nº L/3281/03, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte desta lei:

***Descrição: A área institucional constituída de parte da Quadra 4, do loteamento da Vila Rei, com perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, com 3.269,368m<sup>2</sup> que assim se descreve e confronta: inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da Rua Ginis Bardazzi Neto e distante à 14,48m da intersecção dos alinhamentos desta rua com a Rua Tenente Agenor Bertini; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Ginis Bardazzi Neto com rumo de 81°48'51"SW e uma extensão de 22,50m onde encontra o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue fazendo a divisa com o lote 22 da Quadra 04 com rumo de 07°52'43"NW e uma extensão de 24,54m, onde encontra o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue fazendo divisa com os lotes de 17 à 22 da Quadra 4 com rumo de 82°35'06"SW e uma extensão de 42,45m onde encontra o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com os lotes de 6 ao 13 da Quadra 4 com rumo de 06°35'03"NE e uma extensão de 59,41m onde encontra o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 89°55'35"SE e uma extensão de 16,15m, onde encontra o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 55°15'06"NE e uma extensão de 5,00m, onde encontra o ponto "G". Os rumos e extensões descritos do ponto "E" ao ponto "G" seguem fazendo divisa com área do SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgoto. Do ponto "G" deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Tenente Agenor Bertini com rumo de 34°49'13"SE e uma extensão de 79,56m, onde encontra o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência da Rua Tenente Agenor Bertini com a Rua Ginis Bardazzi Neto com um desenvolvimento de 18,32m onde encontra o ponto "A", que deu origem a presente descrição.***



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI N° 5.611/2004 – fls. 02

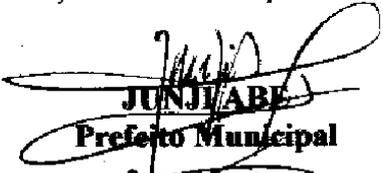
**Art. 2°** A doação de que trata o artigo 1° é feita, a fim de que a donatária se utilize do imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta lei.

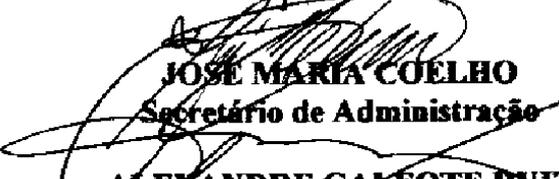
**Parágrafo único.** No caso de não serem concretizados a construção e o funcionamento da atividade prevista no artigo 1°, no prazo de 2 (dois) anos da data da assinatura da escritura, a área reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de ação ou interpelação judicial.

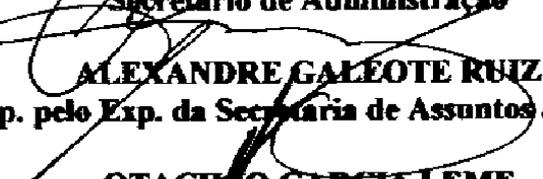
**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

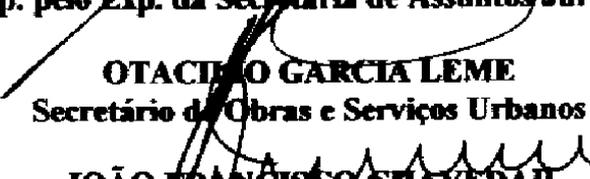
**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

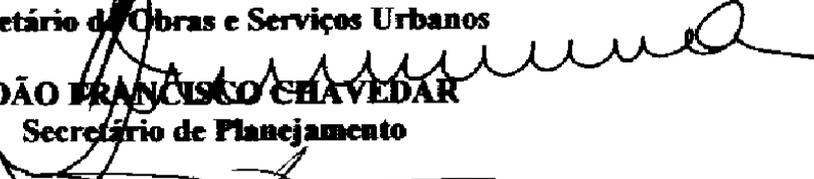
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 5 de abril de 2004, 443° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUNJABE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**ALEXANDRE GALEOTE RUIZ**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
**OTACILIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento

  
**MARIA GENY BORGES AVILA HORLE**  
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de abril de 2004.